



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 046/16 – CEDECONDH

**Inclui conteúdo sobre educação constitucional nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino.**

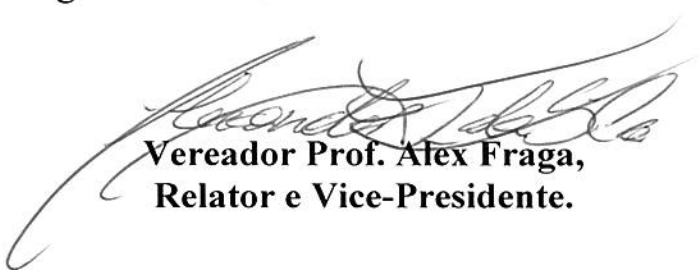
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

O Projeto em análise visa incluir o estudo de educação constitucional nas escolas da rede municipal.

Consideramos os estudos das estruturas políticas e constitucionais do país conteúdos fundamentais para a formação da cidadania. Porém, acreditamos tal como o parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte e Juventude – CECE –, e da consideração da Secretaria Municipal de Educação – SMED –, que esse tipo de estudo já se encontra previsto nos referenciais curriculares da Rede Municipal de Ensino. Sobre contrariedade da SMED ao projeto: “Tal posicionamento fundamenta-se em que o estudo da Constituição Brasileira já faz parte das Referências Curriculares da Rede Municipal de Ensino no Componente Curricular de História no 3º ano do 3º Ciclo (nono ano do Ensino Fundamental.” (fl.11)

Considerando a posição da SMED e da CECE, somos pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 30 de agosto de 2016.

  
**Vereador Prof. Alex Fraga,  
Relator e Vice-Presidente.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2058/15  
PLL Nº 206/15  
Fl. 02

PARECER Nº 046 /16 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 06.09.2016

Vereador Dr. Thiago – Presidente

Vereador José Freitas

Vereador Adeli Sell

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador João Bosco Vaz